



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

(Conteúdo Mínimo Conforme Requerido Pela Resolução 139/2021 do TCE/MS)

1 - OBJETO: EDIFICAÇÃO DE MURO DE ARRIMO E ATERRO.

1.2 Da Justificativa Da Modalidade: ATRAVÉS NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR, IDENTIFICOU SITUAÇÕES DE MORADIAS PRECARIAS DE RISCOS E EM REFAZER AS RECOLOCAÇÕES DE FAMILIAS EM LOCAL ADEQUADO. NESTE CASO ATRAVÉS DO CONVENIO COM A AGEHAB-MS SERÁ CONSTRUIDAS DUAS UNIDADES HABITACIONAIS E NÃO ESTÁ INCLUSO OS SERVIÇOS PRELIMINARES NA PLANILHA DA AGEHAB DO ESTADO E PARA DARMOS CONTINUIDADE NAS EDIFICAÇÕES A NECESSIDADE DA SE FAZER CONSTRUÇÃO DE MUROS DE ARRIMOS E ATERROS PARA ELIMINAR AS DECLIVIDADES NOS TERRENOS PARA SIM A CONSTRUÇÃO DAS EDIFICAÇÕES POPULARES PADRÃO, O ESTUDO TECNICO PRELIMINAR É CONSTRUÍDO POR UM CONJUNTO DE ETAPAS DE PLANEJAMENTO PARA CONTRATAÇÃO, INCLUI CONHECIMENTO TÉCNICOS E DEMANDA, ESTE ESTUDO COMPÕE COM ANEXOS: Projeto; Cronograma da Obra; Planilha Orçamentária; Resumo do orçamento; Memorial de Cálculo; Memorial descritivo; BDI.

2 - JUSTIFICATIVA DA MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO ESCOLHIDA.

2.1 Da Justificativa Da Modalidade: ATRAVÉS DE PROCESSO LICITATÓRIO, E O TIPO DE LICITAÇÃO SERÁ DEFINIDA PELO SETOR DE LICITAÇÃO, CONFORME LEI Nº. 8.666 DE 21 DE JUNHO DE 1993.

3 - ESTIMATIVA DA QUANTIDADE E DO VALOR.

3.1 Da Estimativa da Quantidade: ATRAVES DO PROJETO EXECUTIVO E MEMORIAL, SERÁ ELABORADO A MEMORIA DE CALCULO PARA OS QUANTITATIVOS DA PLANILHA ORÇAMENTARIA.

3.2 Do Pedido: A GERENCIA DE OBRAS EM ATENDIMENTO AO NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR DE NAVIRAÍ - MS.

4 - ANÁLISE DE DEMANDA.

4.1 De Anteriores: NESTE CASO EXISTE UM CONVÊNIO COM AGEHAB-MS, PARA CONSTRUÇÃO DE DUAS UNIDADES HABITACIONAIS, COM A NECESSIDADE DA EDIFICAÇÃO DE MUROS DE ARRIMOS E ATERRO PARA DAR CONTINUIDADE NAS CONSTRUÇÕES DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO CONVENIO COM O ESTADO E PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS.



Prefeitura Municipal de Naviraí

Estado de Mato Grosso do Sul

CNPJ 03.155.934/0001-90

4.2 Da Futura: ESTÁ EDIFICAÇÃO DA CONDIÇÃO PARA CONSTRUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS REQUERIDA DA AGENCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MS.

5 - INFORMAÇÕES DE PREÇOS DE MERCADO.

OS PREÇOS UNITÁRIOS SERÃO OBTIDOS DA CONSULTA A TABELA SINAPI DE ABRIL DE 2021. QUANDO NÃO PRESENTES NESTAS, HAVERÁ ESTIMATIVA DE MERCADO SEMPRE QUE POSSIVEL RESPITANDO O MINIMO DE 03 ORÇAMENTOS, (documentos anexados) de preços.

6 - REQUISITOS A SEREM ATENDIDOS PELO FUTURO CONTRATADO:

AS EMPRESAS PRESTADORAS DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA CIVIL (EMPRESAS COM CNPJ) DEVEM APRESENTAR A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUE SEJA POSSÍVEL REALIZAÇÃO DE CONTRATO COM O MUNICÍPIO E PARTICIPAR DA LICITAÇÃO. OS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS DEVERÃO APRESENTAR PADRÕES QUALIDADE CONDIZENTES COM AS NORMAS E CRITÉRIOS EXIGIDOS PELA FISCALIZAÇÃO.

Eu, **Gessé da Silva Andrade**, matricula nº 2829-0, Engenheiro Civil, lotada na Gerência de Obras - Núcleo de Projetos e Obras, redigi o Estudo Técnico Preliminar.

Eu, **Rosângela Farias Sofa**, Gerente do Núcleo de Habitação – Matricula 2337-0, contribui na elaboração do Estudo Técnico Preliminar.

Eu, **Maria Vanderléia dos Santos**, / CPF: 013.465.971-62 / matrícula 3799-0 / Assistente Social / Gerência de Obras

, li e concordo com os termos aqui relacionados.

GESSÉ DA SILVA ANDRADE

ENGENHEIRO CIVIL

MATRÍCULA Nº. 2829-0

MARIA VANDERLÉIA DOS SANTOS

ASSISTENTE SOCIAL

MATRÍCULA Nº. 3799-0

ROSANGELA FARIAS SOFA

GERENTE DE NÚCLEO DE HABITAÇÃO

MATRÍCULA Nº. 2337-0

Naviraí-MS, 08 de julho de 2021.